



Órgão Oficial Eletrônico - 2844
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/10/2022

L E I Nº 4358

De 27 de outubro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 951.060,00 (novecentos e cinquenta e um mil e sessenta reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 951.060,00 (novecentos e cinquenta e um mil e sessenta reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerencia de Infraestrutura

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 759 – Material de Consumo R\$ 197.560,00

3.3.90.39.00 – 761 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 753.500,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 951.060,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0451.0010.2114 – Adequação da Malha Viária

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 780 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 836.560,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.51.00 – 782 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00 – 784 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.500,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 951.060,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de outubro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**